



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. Postal 06 352-02/0001-68 - FONES: 245-6708/1455 - (068) 245-5882
Criação nos Termos da Lei Nº 4.409 de 30.12.61 - Vinculada à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 530/2003- CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CENCEN, Departamento de Química e Biologia, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de desenvolver nos participantes uma visão crítica sobre a atual crise sócio-ecológica no Maranhão e no Brasil;

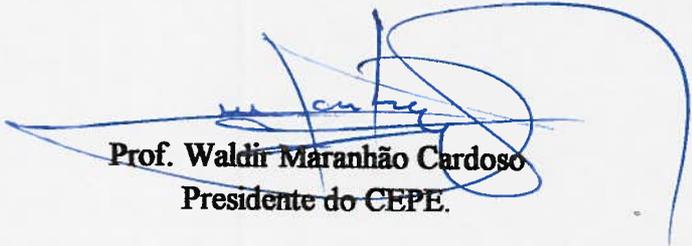
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CENCEN, Departamento de Química e Biologia, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.